



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Ruogada

RESOLUÇÃO Nº49 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1980.

O Reitor da UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Regimento/ Geral da Universidade e conforme decisão do COEPE, em reunião realizada em 25.09.80,

R E S O L V E:

- complementar os termos do anexo da RESOLUÇÃO Nº47 DE 26 de SETEMBRO DE 1980, acrescentando no Artigo/ 3º do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA/ E EXTENSÃO o Parágrafo 4º - "Ter 1 (um) representante / discente".

Reitoria da Universidade, em
06 de outubro de 1980.


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR